



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3550/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.022/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME**, sediada à Rua São José, s/n, Centro, no município de Cedro de São José/SE, CEP: 49.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.934/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Cauê Feitoza Alves, RG nº 32987722 SSP/SE, CPF nº 084.625.084-52, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.022/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME**, sediada à Rua São José, s/n, Centro, no município de Cedro de São José/SE, CEP: 49.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.934/0001-09. E-MAIL: [alvessoares2009@hotmail.com](mailto:alvessoares2009@hotmail.com). Telefones: (79) 99854-1415/ (79) 99895-3483.

**Dados Bancários:**

**Banco: Banco do Brasil.**

**Agência: 1224-6.**

**Conta Corrente: 32.938-X.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS</b> – Split capacidade 24.000 BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não	UNIDADE	8	PHILCO/ PAC24000TFM9	R\$ 3.520,00	R\$ 28.160,00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.					
04	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS</b> – Split capacidade 24.000BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	22	PHILCO/ PAC24000TFM9	RS 3.519,00	RS 77.418,00
TOTAL		(Cento e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais).				RS 105.578,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

### 4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a orem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preço registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 09 de Novembro de 2022.

*emto*  
IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

ALVES E SOARES ALVES E SOARES  
COMERCIAL DE COMERCIAL DE MOVEIS  
MOVEIS EIRELI:05695934000109  
EIRELI:0569593400 documento Eu sou o autor deste  
0109 2022.11.08 14:03:53-03'00'

CAUÊ FEITOZA ALVES

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI - ME



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CNPJ nº 05.269.798/0001-95.

CONTRATADA

**FERNANDO** Assinado de forma  
digital por  
**SERGIO LIRA** FERNANDO SERGIO  
LIRA  
**NETO:19058** NETO:19058314472  
**314472** Dados: 2022.11.09  
09:43:31 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2 \_\_\_\_\_